

Decreto-Lei nº 34, de 11-10-1944 - Continuação -
Análise da Receita por Incidência
Tabela das Fontes da Receita

b) Da Despesa:

Anexo nº 2 - Dendobrramento das verbas
globais, com a discriminação e
especialização da Despesa.

Tabela da Despesa por verbas, consigna-
ções e subconsignações.

Análise da Despesa por serviço em
cada Órgão Administrativo.

Análise da Despesa por Elemento
em cada Órgão Administrativo

Análise da Despesa por Elemento
em cada Serviço.

Artº 5º - Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Registe-se, publique-se e cum-
pra-se

Prefeitura Municipal de Jaratí,
em 11 de Outubro de 1944.

a) Jair Franco, - Prefeito.

Decreto-Lei nº 35,

de 18 de Outubro de 1944.

Publicado no D.O. de
20 de Outubro de 1944.

O Prefeito Municipal de Jaratí,
usando da atribuição que lhe confe-
renta na página 57.

Decreto-Lei nº 35, de 18-10-1944 - continuação
 confere o Artº 12, nº 1, do Decreto-Lei nº 1.202
 de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de setenta mil cruzeiros (Crp. 70.000,00), destinado à reforma de estradas e construção de obras d'arte do sistema rodoviário municipal.

Artº 2º - Os fundos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior serão supridos com o auxílio concedido pelo Governo do Estado.

Artº 3º - Este Decreto-Lei vigorará até 31 de Dezembro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaratí, em 18 de Outubro de 1944.

a) Jair Brando, - Prefeito.

Decreto-Lei nº 36,
 de 10 de Novembro de 1944.

Publicado no D.O. de
 15 de Novembro de 1944.

O Prefeito Municipal de Jaratí, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

continua na pagina 58.